



EDITAL/0095/2022

**CONCURSO DE RECRUTAMENTO DE PROFESSOR ASSOCIADO
PARA O INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ICS-PORTO), NA ÁREA DE ENFERMAGEM**

A Doutora Isabel Maria de Oliveira Capeloa Gil, Reitora da Universidade Católica Portuguesa, faz saber que se encontra aberto, pelo prazo de trinta dias, contados da data da publicação do presente aviso, concurso para provimento de três vagas de Professor Associado na área disciplinar de Enfermagem, para o Instituto de Ciências da Saúde, Porto.

Em conformidade com o disposto nos Estatutos da Universidade Católica Portuguesa (EUCP), no Estatuto da Carreira Docente da Universidade Católica Portuguesa (ECDUCP) e no Regulamento dos concursos de recrutamento de professores associados e catedráticos da Universidade Católica Portuguesa, observar-se-ão os seguintes procedimentos:

1) Requisito de admissão:

Ser titular do grau de Doutor há mais de cinco anos, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º e no artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente da Universidade Católica Portuguesa.

A admissão dos candidatos observa os n.ºs 2 e 3 do art.º 47 dos Estatutos da Universidade Católica Portuguesa.

2) O requerimento de admissão a concurso, dirigido à Reitora, deve ser instruído com:

- a) Documentos comprovativos de que o candidato reúne os requisitos para ser opositor, fixados no número anterior;
- b) Um exemplar em suporte digital do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das atividades académicas e pedagógicas desenvolvidas, bem como das obras e trabalhos efetuados, onde sejam indicados os identificadores do candidato em serviços de indexação de publicações científicas;
- c) Declaração de identificação com a natureza e fins específicos da Universidade Católica Portuguesa.

3) A Reitoria comunica aos candidatos, no prazo de três dias úteis, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, baseando-se este último no não preenchimento das condições para tal estabelecidas. Os candidatos não admitidos podem pronunciar-se no prazo de dez dias úteis, sendo a decisão final tomada no prazo máximo de trinta dias úteis.



- 4) Os candidatos admitidos a concurso devem juntar, no prazo de trinta dias úteis, contado da data da notificação do despacho de admissão (os documentos podem ser entregues em formato digital):
- Cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae*;
 - Relatório sobre o programa, conteúdos, bibliografia e métodos de ensino e avaliação da disciplina, ou de uma das disciplinas, da área para que é aberto o concurso, que leciona há mais de 3 anos consecutivos;
 - Plano de desenvolvimento de carreira.
- 5) A admissão em mérito absoluto dos candidatos depende da posse de currículo global que fundamentadamente o júri considere revestir mérito científico, capacidade de investigação, valor da atividade pedagógica e de outras atividades relevantes para a missão da Universidade, já desenvolvidas e compatíveis com a área disciplinar em que foi aberto o concurso, revelando-se as mesmas adequadas à respetiva categoria docente.
- 6) Tendo em consideração as funções a desempenhar pelos professores associados, as condições e finalidades dos concursos e o propósito de assegurar transparência aos critérios de avaliação e seleção dos candidatos, são estabelecidos os seguintes critérios de seriação em mérito relativo:

I. Componente científica do *curriculum vitae* (40%)

Publicação de livros, capítulos de livros, artigos e textos em revistas e volumes de atas com arbitragem científica [pode incluir publicações no prelo <i>aceites</i> , com indicação de editora/título de revista]	0,5 ponto por item	0-15
Coordenação e participação em projetos/redes de investigação		0-8
Coordenação 1 ponto por item / participação 0,5 por item		
Organização e participação em eventos científicos (conferências, comunicações, moderações, comentários e posters em eventos científicos na área em que é aberto o concurso)	0,5 por item	0-4
Outras publicações científicas (comentários a edições críticas, artigos em dicionários/enciclopédias, prefácios, <i>working papers</i> , traduções científicas, relatórios científicos, etc.)	0,5 por item	0-4
Orientação de teses, dissertações e relatórios (2.ºs e 3.ºs ciclos)	0,5 por item	0-4
Outras atividades científicas (prémios, bolsas, pertença a órgãos editoriais ou painéis de avaliação científica, conferências ou comunicações em eventos não académicos, etc.)	0,5 ponto por item	0-3
Prémios e cargos científicos	0,5 ponto por item	0-2



II. Componente pedagógica do *curriculum vitae* (30%)

Coordenação de cursos 5 pontos por cursos conferentes de grau (Licenciatura, Mestrado ou Doutoramento) / 2 pontos por cursos de Pós-Graduação / 1 ponto por outros cursos	0-10
Regência de unidades curriculares 1 por regência	0-10
Lecionação de unidades curriculares em diferentes ciclos de ensino. 1 ponto Licenciatura / 3 pontos Licenciatura e Mestrado / 5 pontos Licenciatura, Mestrado e Doutoramento	0-5
Participação em júris académicos de provas e concursos 1 ponto por júri	0-5

III. Componente de extensão universitária do *curriculum vitae* (10%)

Participação em atividades de extensão universitária 1 ponto por atividade	0-5
Representação em órgãos da sociedade 1 ponto por órgão	0-3
Coordenação / participação em funções assistenciais 0,5 ponto por atividade	0-2

IV. Relatório sobre o programa, conteúdos, bibliografia e métodos de ensino e avaliação da disciplina, ou de uma das disciplinas, da área para que é aberto o concurso, que leccione há mais de 3 anos consecutivos (15%)

V. Plano de desenvolvimento de carreira (5%)

Em todos os elementos de ponderação do *curriculum vitae* devem ser valorizadas as candidaturas que demonstrem um grau de internacionalização significativo e cuja produção científica e experiência de investigação e lecionação mais se situem na área disciplinar, para que é aberto o concurso.

7) No processo de seriação, serão valorizadas as candidaturas dos detentores de um *curriculum vitae* que demonstre atividade continuada de investigação, ensino, gestão académica e extensão universitária na área do concurso.



- 8) Para o efeito da seriação dos candidatos, cada membro do júri procede, separadamente, à graduação em mérito relativo dos candidatos e, em função disso, participa na votação para o 1.º lugar, depois para o 2.º lugar, e assim sucessivamente, até à ordenação de todos os candidatos aprovados em mérito absoluto. Concluída a aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração do projeto de lista unitária de ordenação dos candidatos.
- 9) O projeto de lista de ordenação, com a respetiva fundamentação, incluindo quanto à não inclusão nela dos candidatos não admitidos em mérito absoluto, é notificado aos candidatos para audiência escrita, pelo prazo de dez dias, sendo, na sequência disso, a lista de ordenação adotada pelo júri no prazo máximo de trinta dias.
- 10) A deliberação final do júri, a proferir no prazo máximo de cento e cinquenta dias, contado desde a data da publicação do despacho da sua nomeação, é lavrada em ata, com indicação dos votos individualmente expressos e dos respetivos fundamentos, não sendo permitidas abstenções.
- 11) No prazo de oito dias, a decisão final, juntamente com as atas, é enviada à Reitora para que esta profira despacho de homologação da lista de ordenação e a mande publicar.
- 12) Composição do júri
- Doutora Isabel Maria de Oliveira Capeloa Gil, Professora Catedrática, Reitora da Universidade Católica Portuguesa, que preside;
- Doutor Manuel José Lopes, Professor Coordenador Principal com Agregação da Universidade de Évora;
- Doutor Alexandre Lemos Castro Caldas, Professor Catedrático, Coordenador do Conselho Nacional para as Ciências da Saúde da Universidade Católica Portuguesa;
- Doutora Lucília Rosa Mateus Nunes, Professora Coordenadora Principal com Agregação da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Setúbal;
- Doutor João Luís Alves Apóstolo, Professor Coordenador Principal com Agregação da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra;
- Doutora Marlene Maria Tourais de Barros, Professora Catedrática da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade Católica Portuguesa;



Doutora Maria Aurora Gonçalves Pereira, Professora Coordenadora Principal da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.



13) O presente concurso pode não ser preenchido na sua totalidade, se razões de ordem orçamental, supervenientes à sua abertura, o determinarem.

14) O presente concurso pode ser anulado quando:

- ficar deserto;
- ocorrer qualquer caso de força maior;
- razões de ordem orçamental, supervenientes à abertura do concurso, o determinem.

15. Política de privacidade

A Universidade Católica Portuguesa é a Responsável pelo Tratamento de Dados Pessoais nos termos do Regulamento (UE) 2016/679 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados).

Os dados pessoais tratados no âmbito deste concurso de recrutamento destinam-se à instrução do mesmo, e serão tratados pela Universidade Católica Portuguesa com a finalidade de verificação do preenchimento, por parte dos candidatos, dos pressupostos fixados na legislação aplicável para a sua contratação. A oposição ao tratamento dos dados por parte dos candidatos inviabilizará a admissão da candidatura e, por conseguinte, a análise e avaliação da mesma.

Os dados pessoais do Titular, se tal for indispensável para o cumprimento das obrigações da Universidade Católica Portuguesa, poderão ser transmitidos a terceiros, a saber, às Entidades Financiadoras identificadas no presente Edital.

O prazo de conservação dos dados corresponderá ao prazo de cinco anos legalmente definido.

O Titular dos dados tem o direito de se opor à recolha e tratamento, de verificar, corrigir, eliminar e de limitar a utilização dos dados recolhidos. O exercício destes direitos é excecionado quando os seus dados pessoais são utilizados para salvaguarda do interesse público, nomeadamente em casos de deteção e prevenção de crimes, ou quando os mesmos estão sujeitos a sigilo profissional.

O Titular dos dados tem direito de acesso e portabilidade dos dados.

Direitos do Titular dos Dados Pessoais: <https://www.ucp.pt/pt-pt/direitos-do-titular-dos-dados>

Para o exercício dos respetivos direitos, contactar a Universidade através do endereço de e-mail compliance.rgpd@ucp.pt. O Titular dos dados tem sempre o direito de contactar e dirigir uma reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados.



16. Política de não discriminação e de igualdade de acesso

A Universidade Católica Portuguesa promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, género, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

17. Notas finais

O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento das vagas indicadas, podendo ser feito cessar até à homologação das listas de ordenação final dos candidatos e caduca com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

Com os(as) candidatos(as) selecionados(as) será celebrado contrato de docente associado de acordo com o que dispõe o Estatuto de Carreira de Docente da UCP.

Lisboa, 18 de novembro de 2022.

A Reitora,